



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2024/05627

Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 12/2021-S

TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2021-S FIRMADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A MANUELA SERVIÇOS LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pela sua Presidente, Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, MANUELA SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 06.045.171/0001-13, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 353.970.715-87, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2024/05627, firmar o aditivo ao Contrato nº 12/2021-S, conjuntamente com os seus Aditivos nºs 33/22-AS e 27/23-AS, que tem como objeto a prestação de serviços especializados e continuados de encadernação com capa dura de livros cartorários e documentos diversos, a serem aplicados em documentos sem necessidade de restauração, admitindo a troca de capas quando necessário, de acordo com as devidas proporções de tamanho e espessura de cada um dos livros e/ou documentos, com o intuito de preservar o acervo do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato original nº 12/2021-S fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 16 de abril de 2024, encerrando em 15 de abril de 2025, mantida sua prorrogabilidade na forma do art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/2005 e combinado com art. 190, da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Parágrafo único: O CONTRATANTE ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3º Aditivo ao Contrato nº 12/2021-S

1



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: GUILHERME JACINTO PEREIRA FILHO. Documento Nº: 1679181.31315876-2411 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202505627V01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2024/05627

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do Contrato nº 12/21-S sofrerá reajuste, com previsão na Cláusula Sétima do referido acordo, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), equivalente a 3,03% de correção, conforme consta às fls. 48/51, do processo TJ-ADM-2024/05627.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente aditamento, em razão do reajuste, o valor anual do Contrato nº 12/2021-S passará de R\$ 747.997,85 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) para montante de R\$ 770.641,47 (setecentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária 02.04.601 - Secretária do tribunal de Justiça, Unidade Gestora 0006, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.20 e Fonte 113/120/313/320, consoante rubrica orçamentária à fl. 51, do processo TJ-ADM-2024/05627.

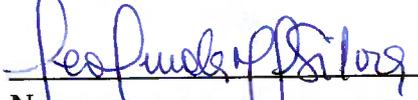
CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 25 de maio de 2024.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente


MANUELA SERVIÇOS LTDA-EPP
ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS

Testemunhas:


Nome:
CPF nº 615.355.915-87


Nome:
CPF nº 328.968.915-87

3º Aditivo ao Contrato nº 12/2021-S

